



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano III | Edição nº 170

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.adolfo.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.adolfo.dioe.com.br

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.adolfo.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano III | Edição nº 170

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.132/2017.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR A REMOÇÃO DE PÓRTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a remoção do pórtico de propriedade da Prefeitura Municipal de Adolfo, localizado na Av. Castro Alves, localizado a 100 (cem) metros da rotatória, sentido Adolfo/Mendonça.

Parágrafo Único – O Pórtico de que trata o “caput” foi objeto do contrato nº 0230325-76 firmado entre a Prefeitura Municipal de Adolfo e o Ministério do Turismo, dentro da Programação “TURISMO BRASIL”, com observância no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI nº 609681.

Artigo 2º - A remoção do Pórtico de que trata a presente Lei, não implicará à Municipalidade de Adolfo, a construção, às suas custas, de um novo Portal, em substituição ao Pórtico demolido.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo/SP, em 02 de Março de 2017.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: NQSB2GDW

LEI N.º 1.133/2017.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONCEDER DESCONTO NO VALOR DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) no valor do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, referente ao exercício de 2017, para pagamento à vista.

§ 1º - Para efeito de pagamento do imposto na forma estabelecida no “caput”, fica designada a data de até 10 de julho de 2017.

§ 2º - O não pagamento à vista até a data estabelecida no parágrafo anterior, descaracterizará o desconto concedido, ficando o contribuinte na obrigação de efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, na forma estabelecida no artigo 2º da presente Lei.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2017, em 06 (seis) quotas mensais, iguais e sucessivas, aos contribuintes que não optarem pelo pagamento à vista, nas seguintes datas, a saber:

1ª parcela – 10/07/2017 (2ª feira);

2ª parcela – 10/08/2017 (5ª feira);

3ª parcela – 11/09/2017 (2ª feira);

4ª parcela – 10/10/2017 (3ª feira);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano III | Edição nº 170

Página 3 de 3

5ª parcela – 10/11/2017 (6ª feira);

6ª parcela – 11/12/2017 (2ª feira).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo/SP, em 02 de Março de 2017.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: HGRKLBXA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A Prefeitura Municipal de Adolfo torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 011/2017, objeto do Processo nº 024/2017.

TIPO: Menor preço unitário.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis, visando o abastecimento da frota de veículos e maquinários de diversos setores da Prefeitura Municipal de Adolfo/SP, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de março de 2017, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Adolfo.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 03/março/2017, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Adolfo, sito na Avenida Castro Alves, nº 780, Centro, Adolfo – SP, Cep: 15.230-000.

DATA: 02/março/2017

PREGOEIRO: Rodrigo Martinez

Código Localizador: TREGZYK